



A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM RP Nº 09/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES, PEIXES, FRIOS E OUTROS) E DE LATICÍNIOS (LEITE PASTEURIZADO, IOGURTES, QUEIJO MUSSARELA, REQUEIJÃO) PARA A CRECHE MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL, PROJETO GURI E CRAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I. Que será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar 123/2006, da Lei Complementar 101/2000, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 814/2024 além das demais disposições legais aplicáveis e preceitos de Direito Público, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados nos seguintes locais: a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; b) Portal de Compras Públicas (PCP) - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; c) Site Oficial do município (DOM) - <https://www.emilianopolis.sp.gov.br/>. A sessão de abertura será no dia 09 de maio de 2024, com início as 09:00 horas. Emilianópolis, 24 de abril de 2024. João Batista Amaral - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECISÃO DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e maquinários para a execução recapeamento asfáltico em vias urbanas dos São Jorge e Bairros Montalvão, no Município de Emilianópolis-SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma Físico-financeiro e projeto - Anexos deste edital, Convênio Estadual e Recurso Próprio.

Considerando que o procedimento licitatório Ref. Tomada de Preço nº 08/2023, foi inaugurado, concluído e tramitou sob a égide da Lei nº 8.666/93; Considerando que o Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, tem como lei de regência para materialização dos efeitos do convênio a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; considerando parecer jurídico no sentido de revogar a presente licitação; DECIDO, revogar o procedimento licitatório em epígrafe e atos posteriores com fulcro no artigo 49, § 3º, da Lei nº 8666/93.

Fica a empresa **APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO S/A** cientificada da decisão e intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não concorde com a revogação.

Emilianópolis, 24 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito

